

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1-OBJETO-** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUITINGA.

**2-JUSTIFICATIVA** - A presente aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, justifica-se pela alto grau de necessidade, pois os itens de consumo, serão utilizados na secretaria municipal de saúde, unidade mista de saúde e unidades básicas de saúde, ou outros locais de interesse à saúde, tem por objetivo suprir às necessidades dos estabelecimentos que prestam assistência à saúde no município, o não suprimento uso desses itens, acarretaria em exposição de pacientes e profissionais à riscos de contaminações, infecções ou algo relacionado, justifica-se também a aquisição dos produtos no quesito de segurança dos profissionais, visto que os mesmos atuando em seus ambientes laborais, paramentados com seus respectivos materiais de proteção, hospitalares ou EPI's, colabora com identificação dos mesmos em situações de emergência ou mesmo durante o dia-dia de trabalho, visado assim maior segurança para nossos pacientes e funcionários, justifica-se ainda a aquisição dos materiais de natureza permanente, haja vista o alto índice de proliferação de contaminação por coronavírus, amplamente divulgado nas mídias nacionais e mundial, onde o município até a presente data, não detém de uma estrutura de sala de estabilização, demonstrando sua real importância e necessidade, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a manutenção da vida humana, sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Ibicuitinga/CE, no exercício de 2020, conforme relação em anexo.

**3-OBJETIVO-** Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a manutenção da vida humana.

#### **4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO**

**GLOBAL POR LOTE** - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência

dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

## 5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

### LOTE 01: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	GERENC.	PAB (PSF)	MAC (HMSS)	TOTAL
	Máscara descartável	Máscara descartável p/Cirurgia - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênica, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro de meltbown, modelo retangular, com pregas longitudinais com dispositivo de ajuste nasal, com elástico adequado com fixação nas orelhas. Gramatura total entre 60 e 80gr/. Contendo dados de identificação, registro em órgão competente.	Caixa com 50 unidades	150	600	750	1.500
2	Máscara nº 95	Máscara para proteção contra o bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética tratadas eletrostaticamente, com duas tiras de elástico para fixação. Embalagem adequada constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Unidade	200	1.200	1.000	2.400
3	Luva de procedimento Tam G	Esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidstra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, cx c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	caixa com 100 Unidades	0	300	400	700
4	luva de procedimento Tam M	Esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidstra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, cx c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	caixa com 100 Unidades	0	600	900	1.500
5	luva de procedimento tam P	Esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidstra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, cx c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	caixa com 100 Unidades	0	450	300	750
6	Luva estéril nº 7,5	Luva Cirurgica 7,5 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatomico com	Pares	0	800	1.500	2.300

		alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
7	Luva estéril nº 8,0	Luva Cirurgica 8,0 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Pares	0	500	1.000	1.500
8	Gorro descartável	Protetor de cabelo, descartável, 45cm confeccionado em não tecido em toda a sua volta, gramatura 40gr/cm. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	Pacote com 100 Unidades	0	200	400	600
9	Pro - pés descartável	Pro-pés descartável tamanho grande - Confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta; 40gramatura/m2. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	pacote com 100 pares	0	200	400	600
10	Avental descartável	Tamanho único, não estéril, com mangas longas, confeccionado em TNT na cor branca, com manga longa e tiras que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço. Embalagem com dados de identificação. Procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Pacote com 10 Unidades	0	500	800	1.300
11	Avental impermeável	Avental cirúrgico impermeável, tamanho m, cor azul, confeccionado em sms, gramatura 40 g/m <sup>2</sup> repelente a fluidos e barreira contra agentes contaminantes. Com proteção extra na região dos braços, tórax e abdômen, para não causar sudorese intensa. Mangas longas, punhos ajustáveis, com tiras	Unidade	0	200	700	900

		para fechamento interno, para fechamento total e ajuste no pescoço. Atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade. Descartável. Esterilizado a óxido de etileno. Dupla embalagem em papel grau cirúrgico e dobrado de forma a facilitar a paramentação sem quebra de técnica asséptica (dobradura asséptica). Deverá vir com toalha absorvente. Deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado junto ao inmetro comprovando o atendimento a nbr 16064. , os pacotes devem ser identificados externamente, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.					
12	Álcool comum a 70%	Embalagem c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade registro em órgão competente. Embalagem contendo 1L.	Frascos/1 litro	50	500	600	1.150
13	Álcool em gel 70%	Embalagem com 1 lt	litro	80	350	550	980
14	Óculos em Acrílico	Óculos cirúrgico de proteção panorâmico, transparente, com armação de borracha flexível e lente de policarbonato, ajuste perfeito, com ventilação e hastes com lente anti-embacante, anti-estático, anti-risco, absorção de luz ultra-violeta.	Unidade	20	100	100	220
15	Saco Branco Leitoso 15L	Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 15 litros 39 x 58 cm	Pacote com 100 unidades	0	60	100	160
16	Saco Branco Leitoso 60L	Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 60 litros.	Pacote com 100 unidades	0	40	100	140
17	Máscara Protetora Facial (Face Shield)	Acessório de Proteção Facial; Fabricado em ACETATO Transparente ( 98% de Transparência); Composto de suporte articulado; Viseiras medindo 340mm X 200mm X 0,5mm; Viseira protegida por película protetora frente e verso e manual de instruções.	Unidade	30	150	100	280
18	Termômetro de Testa p/ Humanos	Modo de Medida: Termômetro IV; Faixa de medição: Modo de temperatura corporal: 32 - 42,9 deg.C, modo de temperatura Objeto: 0 - 100 graus C de medição precisão (da temperatura ambiente a 25 graus C), 0-31,9 deg.C: & plusmn; 1,5 deg.C, 32 - 42,9Deg.C: & plusmn; 0,2 deg.C, 43,0-100 deg.C: & plusmn; 1,5 deg.C; Tempo de medição: 1 segundos; Distância de detecção: 5 - 15 centímetros; precisão de exibição: 0,1 deg.C; Resolução: & plusmn; 0,1 deg.C; com Manual	Unidade	1	10	10	21

#### LOTE 02: MATERIAL DE DESINFECCÃO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	GERENC.	PAB (PSF)	MAC (HMSS)	TOTAL
1	Hipoclorito de Sódio 12%	Utilizado na desinfecção de áreas ambulatoriais e hospitalares; Odor: Característico de Cloro; Princípio ativo:	Bombona de 5 Litros	5	100	140	245

		Hipoclorito de Sódio; Concentração: 12%; Diluição Desinfecção: 1 parte de produto para até 10 partes de água					
2	Hipoclorito de Sódio 12%	Utilizado na desinfecção de áreas ambulatoriais e hospitalares; Odor: Característico de Cloro; Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio; Concentração: 12%; Diluição Desinfecção: 1 parte de produto para até 10 partes de água	Bombona de 20 Litros	5	50	30	85
3	Hipoclorito de Sódio 12%	Utilizado na desinfecção de áreas ambulatoriais e hospitalares; Odor: Característico de Cloro; Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio; Concentração: 12%; Diluição Desinfecção: 1 parte de produto para até 10 partes de água	Bombona de 50 Litros	0	50	25	75
4	Solução desinfetante composto de quaternário de amônia de 5ª geração	Detergente desinfetante concentrado composto de quaternário de amônia de 4ª geração para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de didicildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida, com ação bactericida, tuberculicida, fungicida e viruscida, e atividade sobre HIV1, BVDV, PRV, H1N1, sem perfume, sem álcool, não corrosivo, compatível com polímeros e metais.	Bombona de 5 Litros	10	140	200	350

### LOTE 03 - EQUIPAMENTOS ENFRENTAMENTO AO COVID-19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Aspirador Cirúrgico Fluxo De Aspiração De 15 A 30 Lpm Válvula De Segurança Possui; Suporte Com Rodízios; Frasco Em Vidro	UND.	1
2	Balde A Pedal Material De Confeção/Capacidade Aço Inox/De 30L Até 49L	UND.	1
3	Biombo Material De Confeção Aço/Ferro Pintado, Tamanho Duplo, Rodízios Possui	UND.	1
4	Bomba De Infusão Bateria Possui, Kvo Possui, Alarmes Possui, Bolus Possui, Programação Da Infusão Possui, Equipo Universal	UND.	1
5	Braçadeira Para Injeção Material De Confeção Aço Ou Ferro Pintado/Aço Ou Ferro Pintado Tipo Pedestal Altura Regulável (Estrutura/Apoio Do Braço)	UND.	1
6	Cardioversor Comando Nas Pás Carga E Disparo, Memória De Ecg Possui, Marcapasso/Módulo Dea/Oximetria Possui/Possui/Possui, Impressora Possui, Bateria Possui, Pás Internas Possui	UND.	1
7	Carro Maca Simples Material De Confeção Aço Inoxidável/Alumínio, Suporte De Soro/ Colchonete Não Possui/ Possui, Grades Laterais Possui	UND.	1
8	Escada Com 2 Degraus Material De Confeção Aço/Ferro Pintado	UND.	1
9	Esfignomanometro Adulto Tipo/Material De Confeção Da Analógico/Tecido Em Algodão Braçadeira	UND.	1

10	Esignomanometro Infantil Tipo/Material De Confeção Da Analógico/Tecido Em Algodão Braçadeira	UND.	1
11	Esignomanometro Obeso Tipo/Material De Confeção Da Analógico/Tecido Em Algodão Braçadeira	UND.	1
12	Estetoscópio Adulto Auscultador Aço Inoxidável Tipo Duplo	UND.	1
13	Estetoscópio Infantil Auscultador Aço Inoxidável Tipo Duplo	UND.	1
14	Foco Refletor Ambulatorial Iluminação Led, Haste Flexível	UND.	3
15	Laringoscópio Adulto Tipo / Iluminação/ Nº Lâminas Convencional/Halógena - Xenon/06 Lâminas Rígidas	UND.	1
16	Mesa De Mayo Material De Confeção Aço/Ferro Pintado	UND.	1
17	Monitor Multiparâmetros 5 Parâmetros Básicos Ecg/Resp/Spo2/Pni/Temp Tipo/Tamanho Pré Configurado/De 14 A 20 Suporte P/Monitor Possui	UND.	1
18	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Reservatório Possui Material De Confeção Silicone Válvula Unidirecional Possui Válvula Peep Possui	UND.	2
19	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) Reservatório Possui Material De Confeção Silicone Válvula Unidirecional Possui Válvula Peep Possui	UND.	2
20	Suporte De Hamper Material De Confeção Aço/Ferro Pintado	UND.	1
21	Suporte De Soro Material De Confeção Aço Inoxidável Tipo Pedestal	UND.	1
22	Cadeira Material De Confeção Aço/Ferro Pintado Braços Não Possui Regulagem De Altura Não Possui Rodízios Não Possui Assento/Encosto Estofado	UND.	6
23	Oxímetro De Pulso Portátil Microrprocessado Com Display De Alta Resolução Para Uso Adulto, Infantil E Neonatal; Tela De Cristal Líquido De Alta Resolução, Com Dispositivo De Ajuste De Contraste De Tela; Monitorização Dos Valores De Saturação Sanguínea E Da Onda Pletismográfica (Spo2) Para 24 Horas De Monitoração; Display Com Luminosidade Ajustável Possui Excelente Resolução, Permitindo A Leitura E Visualização Dos Valores Registrados A Distância Em Qualquer Posição; Gráfico De Tendência De Spo2 Alarmes Audiovisuais Com Limites Programáveis; Provido De Bateria Recarregável Embutida Com Autonomia Mínima De 04(Oito) Horas De Duração. Apresenta Histograma, Memória, Saída Serial E Tecla Para Marcação De Eventos 'Acompanha:01 Cabo Sensor Pediátrico/ Neonato Em "Y"; 01 Cabo Sensor Adulto/ Pediátrico De Dedo Não Invisível Confeccionado Em Plástico De Alta Resistência Mecânica; Alimentação: 220 Voltes/ 60 Hz.	UND.	16
24	Eletrocardiógrafo Interpretativo Digital Multicanais. Aquisição De Pelo Menos 3 Derivações Simultâneas, 3 Canais. Registro Em Papel, No Modo Automático, De 12 Derivações Sem Intervenção Do Usuário. Velocidades De 25 E 50Mm/S, Pelo Menos. Mudança De Derivações Automática E Manual. E. Display Colorido Com Gráfico Das Derivações. Variação De Sensibilidade No Mínimo Para 5, 10, E 20Mm/Mv. Comunicação Com Icrocomputadores Padrão Ibm Pc Através De Porta Serial Rs 232 Ou Usb. Entrada Do Paciente Com Isolamento Elétrico. Proteção Contra Descarga De Desfibrilador. Indicador De Alimentação Na Rede Elétrica Ou Bateria. Filtro Notch Para 60Hz E Filtro Para Tremor Muscular. Impressora Integrada Ao Aparelho, Com Registro Em Papel Termossensível Por Cabeça. Térmica De Alta Resolução Ou Tecnologia Tipo Plotter Com Caneta, Possível. Impressão Através Da Porta Usb. Baterias: Sistemas De Bateria Internos. Sete Derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, E V. Registro De Data, Hora, Frequência Cardíaca, Derivação Do Ecg. Arquivar, No Mínimo, Os Últimos 20 Eventos Com Data E Hora. Acessórios: Dois Cabos Pacientes Originais Do Fabricante. Carrinho Para Transporte Do Equipamento E Fixação Do Mesmo, Com Pelo Menos Uma Gaveta Ou Prateleira Para Guardar Os Acessórios E Rodízios Com Trava. 10 (Dez) Kits	UND.	1

	(Rolo Ou Pacote) De Papel. 10 (Dez) Eletrodos Precordiais Reutilizáveis, Com Parte Metálica Em Material Não Oxidável. 08 (Oito) Eletrodos Tipo Clips Com Parte Metálica Em Material Não Oxidável. 04 (Quatro) Eletrodos De Membro Tipo Abraçadeira (Infantil). 02 (Dois) Frascos De Gel. Garantia Do Fabricante De No Mínimo 01 (Um) Ano De Todas As Peças, Incluindo As Manutenções Preventivas. Assistência Técnica Local (Estado Da Ceará). De Acordo Com As Normas, Padrões, Ortarias E Demais Legislação Vigentes Aplicáveis Ao Equipamento. Especificações / Descrições Completas Em Anexo		
25	Ventilador Eletrônico Para Pacientes Neonatais, Pediátricos E Adultos Ventilador Pulmonar Microprocessado Gerenciado Por Software Que Permite A Ventilação Adequada De Pacientes Neonatais, Pediátricos E Adultos Contemplando Recém-Nascidos De Extremo Baixo Peso A Partir De 500 Gramas, No Mínimo, Até Indivíduos Portadores De Obesidade Mórvida. Sistema Completo De Monitorização Através De Interface Em Tela Plana De Cristal Líquido De Mínimo De 12 Polegadas Sensível Ao Toque ("Touch Screen"). Apresentação Gráfica E "Loops" Com Diferenciação Da Fase Inspiratória E Expiratória E Dos Ciclos Mandatórios E Espontâneos. Exibição De No Mínimo 2(Duas) Curvas Em Tempo Real E Simultânea Seleccionáveis Entre Pressão X Tempo, Fluxo X Tempo E Volume X Tempo. Análise De "Loops" Fluxo X Volume E Pressão X Volume, Todas Com A Possibilidade De Congelamento De Imagem, Gravação De Curva Referencial E Comparativa. Verificação Da Tendência De No Mínimo Até 30 Parâmetros E/Ou Cálculos, Minuto A Minuto, Das Últimas 24 Horas Com Opção De Registro De Eventos. Recursos: Ventilação Controlada A Volume E Pressão, Em Adulto, Pediatria E Neonata; Modos Ventilatorios: Ventilação Assistido-Controlada - A/C. Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (Simv). Ventilação Com Pressão Suporte (Psv). Ventilação Controlada A Volume E Regulada A Pressão Em Simv E Ac. Ventilação Espontânea. Modo Aprv Bifásico – Modo Espontâneo Que Permite Ao Paciente A Respiração Em Dois Níveis Pressóricos Pré-Definidos Com Ou Sem Associação Da Pressão De Suporte. Niv – Ventilação Com Pressão Positiva Não Invasiva Com Compensação De Vazamentos. Backup De Apneia Com Seleção De Ventilação A Volume Ou Pressão. Ventilação Com Volume Garantido E Volume Limitado Em Pressão Controlada. Modo Com Volumétrico Em Neonatologia A Partir De No Mínimo 2MI De Volume Corrente. Seleção De Forma De Onda Quadrada, Desacelerada Ou Livre Em Vcv. Opção De Ciclagem Por Fluxo Ou Tempo Em Pressão Controlada E Pressão Suporte Com Possibilidade De Ajuste Do Tempo Ou % Da Queda Do Pico De Fluxo. Ajuste Da Queda Do Pico De Fluxo Em Psv. Ventilação Manual. Retenção (Pausa) Inspiratória E Expiratória. Botões Dedicados Para Procedimento De Aspiração E Incremento De O2. Compensação Automática De Tubo: Compensação Da Pressão Distribuída Ao Paciente Calculada Com Base Na Resistência Do Tubo Traqueal Utilizado. Pressão Inspiratória Máxima (Mip/Nif). Pressão De Oclusão De Traqueal (PO.1) Simv E Ac. Conexões:Rs 232: Possibilidade De Conexão Entre Computador E Ventilador. Impressora: Possibilita A Impressão Da Tela Exibida Pelo Ventilador. Saída Vga: Permite A Utilização De Um Monitor Dependente. Controles: Volume Corrente Ajustável De 2 MI A 2500 MI . Frequência Respiratória De 1 A 150 Rpm. Pressão Inspiratória Mínimo 5 A 90 Cmh20. Fluxo De Pico De Espontâneo Mínimo 180 L/Min. Fluxo Ajustável De No Mínimo 120 Lpm. Possibilidade De Ajuste De Fluxo Em Vcv. Tempo Inspiratório Ajustável De 0,2 A 5 Seg. Pressão Suporte Ajustável De 1 A 70 Cmh20. Peep De 0 A 45 Cmh20. Disparo Por Fluxo: 0,2 A 20 Lpm. Concentração De Oxigênio De 21 A 100%. Bias Flow Ajustável. Rise Time Ajustável Por Tempo E/ Ou Escala. Pausa Inspiratória E Expiratória Manual. Monitoração: Volume Corrente Inspirado, Expirado, Mandatório E Espontâneo. Volume Minuto Mandatório E Espontâneo. Volume Corrente E Minuto Ajustados Para O Peso Corporal Ideal. Frequência Total E Espontânea. Tempo Inspiratório E Expiratório. Relação I:E. Pressão De Pico Inspiratório. Pressão Média De Vias Aéreas (Map). Pressão De Platô. Peep. Pressão De Entrada De Oxigênio E Ar Comprimido. Fio2. Complacência Dinâmica. Complacência Do Sistema Respiratório. Resistência Do Sistema Respiratório. Pico De Fluxo Inspiratório E Expiratório. Alarmes: Baixa Pressão De Pico. Alta Pressão De Pico. Peep Baixo. Volume Minuto Alto. Volume Minuto Baixo. Volume Corrente Alto. Intervalo De Apneia. Frequência Alta. Relação I:E.Fio2 Baixo. Fio2 Alto.Falha Na Entrada De Gases (Ar Comprimido E/Ou Oxigênio). Desconexão Do Circuito. Desconexão Da Rede Ac, Uso De Bateria E Bateria Fraca. Abertura De Válvula De Segurança. Ventilador Inoperante. Alimentação Elétrica/ Pneumática: 110 A 220 V, 50/ 60 Hz. Bateria	UND.	1

## 06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1- O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

## 7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Deverá fornecer os produtos de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Saúde determinado nas ordens de compras

expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

- 7.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.
- 7.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

## **8- DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigará-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigar-se-á:

- 10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
- 10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

## 11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias nº 11.01.122.0002.2.079; 11.02.301.0010.2.084; 11.02.302.0010.2.086, elementos de despesas nº 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, fonte de recursos: União e próprios

Ibicuitinga - CE, 05 de maio de 2020



ELISTENIO DA NOBREGA LIMA

Ordenador de Despesas

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0505.01-2020-SESA

PROCESSO N.º 0505.01-2020-SESA

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

**INSERIR LOTE(S)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do(s) LOTE(S) é de R\$ \_\_\_\_\_

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal

## CARIMBO DA EMPRESA

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

#### (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_., de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal  
CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO IV**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV  
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO  
SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

## ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 0505.01-2020-SESA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA \_\_\_\_\_,  
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA:**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de Saúde, Sr.(a) \_\_\_\_\_ abaixo assinado e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_ e no CGF sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o N° \_\_\_\_\_ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 0505.01-2020-SESA, em conformidade com a na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto da presente a SAÚDE, e da proposta adjudicada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas

pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Saúde determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga.

5.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoarifado.

5.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra..

5.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria Municipal de SAÚDE.

#### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº ....., elemento de despesa nº .....

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. A contratante obrigar-se-á:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

#### **CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBICUITINGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito

com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:**

13.4. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Ibicuitinga-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>  
<SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE>  
<CNPJ Nº \_\_\_\_\_> CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ Nº \_\_\_\_\_>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
<CPF Nº \_\_\_\_\_>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

demanda da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 6 de maio de 2020.  
RENATO GARCIA JERÔNIMO LIMA  
AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2020

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que conforme agendamento no sistema COMPRASNET, na data de 08 de maio de 2020 às 10h00min, (horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe junto ao sítio [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRASNET.COM.BR). ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção - GEMAN. OBJETO: Constitui Objeto da presente Licitação, a Seleção de Empresa para o Registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de Arco cirúrgico e aparelho de ultrassonografia geral e ecocardiograma portátil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 077/2020. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 6 de maio de 2020.  
JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2020

O (A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 07 de maio de 2020 a 21 de maio de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão Eletrônico Nº. 127/2020, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 21 de maio de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 21 de maio de 2020 (Horário de Brasília). ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. OBJETO: Constitui Objeto da presente Licitação a Seleção de empresa para o Registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de Equipamentos, materiais médico hospitalares e materno-infantis, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 6 de maio de 2020.  
HILDEMBERG FERNANDES PEREIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2020

O (A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 07 de maio de 2020 a 21 de maio de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão Eletrônico Nº. 129/2020, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 21 de maio de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 21 de maio de 2020 (Horário de Brasília). ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. OBJETO: Constitui Objeto da presente Licitação Aquisição de equipamentos PON (Passive Optical Network) e instalação de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 6 de maio de 2020.  
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2020

O (A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 07 de maio de 2020 a 21 de maio de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão Eletrônico Nº. 125/2020, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 21 de maio de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 21 de maio de 2020 (Horário de Brasília). ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. OBJETO: Constitui Objeto da presente Licitação, a Seleção de empresa para o Registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de Material permanente (equipamentos, mobiliários e outros) para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 6 de maio de 2020.  
JOÃO MATHEUS CARNEIRO BEZERRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2020-SESA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça, comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Maio de 2020, até às 09h00min, estará recebendo documentação e propostas de preços para a Chamada Pública Nº 003/2020-SESA, cujo objeto é o credenciamento de profissionais, empresas e entidades da área de saúde da Cidade de Graça/CE e circunvizinhanças de conformidade com as recomendações do Sistema Único de Saúde - SUS, para atuar diretamente no Combate dos efeitos da Pandemia de Covid-19 no Município de Graça/CE. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro, Graça/CE.

Graça - CE, 6 de Maio de 2020  
MAILSON ALMEIDA GOMES  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505.01-2020-SESA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 15 de maio de 2020 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br), estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0505.01-2020-SESA: Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuitinga. Maiores informações via e-mail: [licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br) ou presencial na sede da prefeitura municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. -

Ibicuitinga - CE, 6 de maio de 2020  
LUIZIA AGUIAR LOPES  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº EJ-TP001/19, cujo objeto é a implantação de gramado sintético em campo de futebol na Sede do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude. Contratado (A): Marquinhos Construcoes EIRELI. Valor Global: R\$ 335.894,79 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos); Prazo de Duração: até 05.07.2020. Assina pelo(a) Contratado(a): Antonio Marcos Coutinho Gomes. Assina pela Contratante: Joaelma Teixeira Silva. Independência-CE, 03.04.2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços Nº SS-TP003/19; Objeto: construção da Academia de Saúde no Distrito de Iapi, Zona Rural do Município de Independência/CE; Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Contratada: Medeiros Construções e Serviços EIRELI; Assina pela Contratada: Paulo Vinicius Perreira de Medeiros; Assina pela contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho; Vigência: 28.04.2020 à 26.08.2020. Independência/CE, 28.04.2020, Antonio Edi Vieira Coutinho - Secretário de Saúde.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 12º Termo Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços Nº SS-TP001/17; Objeto: serviços de melhorias habitacionais no Município de Independência - CE, conforme especificações no Anexo I do Edital; Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; Contratada: Construtora Equity LTDA; Assina pela Contratada: Miguel Soares de Carvalho Neto; Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho; Vigência: 08.04.2020 à 07.07.2020. Independência/CE, 08 de abril de 2020. Antonio Edi Vieira Coutinho - Secretário de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 07/20/PE-SS - Retificação ao Extrato de Contrato Nº 0720PESS3. A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Extrato do Contrato Nº 0720PESS3, publicado no DOU do dia 06 de abril de 2020, pág. 107, Seção 3. Onde se lê: Valor: R\$ 4.640,35. Leia-se: Valor: 3.078,55, obedecendo os prazos legais.

Ipaporanga - CE, 6 de maio de 2020  
MARIA CLARA WYLANY BRANDÃO PINTO  
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 07/20/PE-SS - Retificação ao Aviso de Adjudicação e Homologação. A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Adjudicação e Homologação publicado no DOU do dia 06 de abril de 2020, pág. 107, Seção 3. Onde se lê: Lote II no valor de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) / Lote VI no valor de R\$ 4.440,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) / R\$ 7.475,80 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Leia-se: Lote II no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) / Lote VI no valor de R\$ 3.121,70 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos) / R\$ 6.157,10 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos, obedecendo os prazos legais.

Ipaporanga - CE, 6 de maio de 2020  
MARIA CLARA WYLANY BRANDÃO PINTO  
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/19/PE-SS - Retificação ao Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 003/2020. A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Extrato de Ata de Registro de Preços publicado no DOU do dia 06 de abril de 2020, pág. 107, Seção 3. Onde se lê: Lote VI - R\$ 4.440,40. Leia-se: Lote VI - R\$ 3.121,70, obedecendo os prazos legais.

Ipaporanga - CE, 6 de maio de 2020  
MARIA CLARA WYLANY BRANDÃO PINTO  
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Diversas Secretarias - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2020.04.28.002.** A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), até o dia 19 de maio de 2020 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de preços para prestação de serviços de monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS e gestão por Sistema de B.I. (Business Intelligence) com locação e instalação de equipamento rastreador, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz- CE, 04.05.2020. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Boa Viagem – Extrato do Instrumento Contratual nº 20200327.002.** Contratante: Câmara Municipal de Boa Viagem. Contratada: MV&R Locação e Construção EIRELI, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: locação de motocicleta, com no mínimo 125 cc, emplacada, movido à gasolina, destinada as diversas atividades da Câmara Municipal de Boa Viagem-CE. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 0103.01/2020-CMBV. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: José Anchieta Paiva Chaves. Assina pela Contratada: Rômulo Vitoriano Farias. **Boa Viagem/CE, 07 de Maio de 2020. Rita de Cássia de Sousa - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Boa Viagem – Extrato do Instrumento Contratual nº 20200302.001.** Contratante: Câmara Municipal de Boa Viagem. Contratada: Auto Posto Uirapuru Comercio de Combustíveis e Lubrificantes EIRELI, pelo valor global de R\$ 66.151,65 (sessenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para atender a frota de veículos locados à Câmara Municipal de Boa Viagem. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 0102.01/2020 CMBV. Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: José Anchieta Paiva Chaves. Assina pela Contratada: Aldeci Lopes Pereira. **Boa Viagem/CE, 07 de Maio de 2020. Rita de Cássia de Sousa - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Boa Viagem – Extrato do Instrumento Contratual nº 20200401.001.** Contratante: Câmara Municipal de Boa Viagem. Contratada: Intellgest - Inteligencia e Gestão Tecnológica LTDA, pelo valor global de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Objeto: contratação dos serviços de licenciamento de software de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica, sistema de protocolo junto à Câmara Municipal de Boa Viagem, conforme especificações. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 0103.02/2020 CMBV. Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001. Elementos de Despesas: 33.90.40.00 e 33.90.39.00. Assina pela Contratante: José Anchieta Paiva Chaves. Assina pela Contratada: Antonio Carlos Costa Aires. **Boa Viagem/CE, 07 de Maio de 2020. Rita de Cássia de Sousa - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Boa Viagem – Extrato do Instrumento Contratual nº 20200327.001.** Contratante: Câmara Municipal de Boa Viagem. Contratada: Aliança Locações e Serviços EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Objeto: locação de veículo automotor tipo caminhonete, conforme especificações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem-CE. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 0103.01/2020 CMBV. Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: José Anchieta Paiva Chaves. Assina pela Contratada: Thaian Christian Lima de Queiroz. **Boa Viagem/CE, 07 de Maio de 2020. Rita de Cássia de Sousa - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-SEDUC – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús comunica aos interessados que no dia 08 de Maio de 2020, às 09h, realizará a Abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação da Concorrência Nº 001/2020-SEDUC, cujo OBJETO é a Contratação de Serviços de Reforma, construção e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal para corrigir problemas existentes nas dependências das entidades escolares de responsabilidade do Município de Crateús/CE, na sala da CPL, Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-Ceará. **Crateús-CE, 06 de Maio de 2020. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.****

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 09.004/2020 TP.** A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de maio de 2020 às 9:00h (nove horas), na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura e piso de uma Praça para futura implantação de uma Brinquedoteca NA Praça Sinval Leitão na sede do Município de Guaiúba-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **À Presidente.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0505.01-2020-SESA.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 15 de maio de 2020 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0505.01-2020-SESA: **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuitinga. Maiores informações via e-mail: [licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br) ou presencial na sede da prefeitura municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 06 de maio de 2020. **Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Icó, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 21.003/2020 - PPRP - Unidade Administrativa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Icó/Ce - Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 973.480,00 (novecentos e setenta e três quatrocentos e oitenta reais) - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. - Contratados: Sanhídro Comércio, Serviços e Saneamento LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Alexandre Ricardo Pontes Correia; Fortaleza Química Comércio LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Lauro Brígido Garcia Neto; Sabará Químicos e Ingredientes S.A, através de seu representante legal, o Sr. Jefferson Teixeira; Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Fábio José Vicente - Assina pela contratante: Ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Sr. Francisco Edilberto Júnior - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 11 de março de 2020. **Francisco Edilberto Júnior - Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE****

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Secretaria de Saúde do Município de Independência torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços Nº SS-TP003/19; Objeto: construção da Academia de Saúde no Distrito de Iapi, Zona Rural do Município de Independência/CE; Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Contratada: Medeiros Construções e Serviços EIRELI; Assina pela Contratada: Paulo Vinícius Pereira de Medeiros; Assina pela contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho; Vigência: 28.04.2020 à 26.08.2020. **Independência/CE. 28.04.2020, Antonio Edi Vieira Coutinho - Secretário de Saúde.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) – Tomada de Preços nº 2020.03.10.1** A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.10.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – Tela Serviços e Eventos LTDA - ME por apresentar os melhores preços. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 06 de Maio de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

